

CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte − MG. CEP: 39.430-000

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP N° 008/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso. 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, o Sr. Fausto Antônio Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francelino Queiroz, Nº 851, Bairro das Pedras, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.351.656-03, portador da cédula de identidade nº M - 8 911.560 - SSP-MG, doravante denominado FUNDAÇÃO; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de marco de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 41.852.525/0001-32

Endereço: Alameda das Aroeiras, 540 - Bairro Jardim das Piteiras - Para de Minas -

MG.

Representante Legal: João Vitor Simões Grossi

CPF: 145.710.816-00

Endereço: Avenida de Lima, 903 – Bairro Senador Valadares – Pará de Minas – MG.

DESCRIÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	200	UND	ADESIVO INSTANTÂNEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO INCOLOR 100G, COLA MADEIRAS, MDF, COMPENSADOS, PLÁSTICOS, PORCELANAS, METAIS, BORRACHAS E OUTROS (TEKBOND, ALMATA OU SIMILAR).	REND COLA	R\$36,40	R\$7.280,00
2.	100	UND	AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOOFF SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.	RAMOS	R\$30,00	R\$3.000,00
3.	100	UND	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO № 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA,	JAPAN	R\$5,60	R\$560,00

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

	1		LOOMBRIMENTO O Z V 44 OOM		1	
			COMPRIMENTO 6,7 X 11,0CM. ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL			
4.	100	UND	CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 90 MM.	JAPAN	R\$5,60	R\$560,00
5.	50	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE FELTRO TRATADO, RADEX OU SIMILAR	JAPAN	R\$4,30	R\$215,00
6.	50	UND	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO TIPO BLOCO, CORES: ROSA, VERDE, AMARELO E AZUL, TAMANHO: 40MM	LEO E LEO	R\$1,10	R\$55,00
7.	500	PCT	BALÃO LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº09 (DIVERSAS CORES) PACOTE COM 50 UNIDADES, RESISTENTE	PIC PIC	R\$14,12	R\$7.060,00
8.	500	PCT	BALÕES LISO Nº8, EM LATEX, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM, COR VIBRANTE, PACOTE COM ÚNICA COR, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE 50 UNIDADES.	PIC PIC	R\$13,76	R\$6.880,00
10.	100	UNID	BARBANTE 100% ALGODÃO, FIO/ESPESSURA Nº10MM, ROLO 1KG, DIVERSAS CORES. EUROROMA OU SIMILAR	RED BOR	R\$16,30	R\$326,00
11.	20	СХ	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA, Nº 40, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES	TROPPO	R\$9,85	R\$9.850,00
12.	1000	UND	CADERNO, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA PAUTADO, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 200X275, SEM ESTAMPA. TILIBRA OU SIMILAR	JANDAIA	R\$6,36	R\$6.360,00
13.	1000	UND	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO BROCHURA FLEX, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205	POLIBRÁS	R\$7,80	R\$7.800,00
14	1000	СХ	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 250X130X350MM, DIVERSAS CORES. POLIBRÁS OU SIMILAR	ALFACELL	R\$25,30	R\$1.265,00
15.	50	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGAMENTO / COM FUNÇÃO GT/ TECLA DE CORREÇÃO DE DIGITO. ACOMPANHA 1 BATERIAS DE LITHIUM, 12 MESES DE GARANTIA, INCLUSO PILHA.	ACRILEX	R\$6,10	R\$6.100,00
16.	1000	UNID	CANETA COM PONTA DE POLIESTER, PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, USADO-A NA POSIÇÃO VERTICAL PARA OBTER TRAÇOS FINOS E INCLINANDO PARA OBTER TRAÇOS MAIS GROSSOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS,	COMPACTOR	R\$1,00	R\$1.000,00

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

	 		LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS		1	
			APÓS A PINTURA, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS.			
17.	1000	Und	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC	COMPACTOR	R\$1,00	R\$300,00
19.	100	Und	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0MM, TINTA À PROVA DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VIVA E PERMANENTE,	JOCAR	R\$3,00	R\$300,00
20.	100	СХ	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOP	R\$11,90	R\$1.190,00
21.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOP	R\$16,90	R\$1.690,00
22.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOP	R\$16,90	R\$1.690,00
23.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOP	R\$12,50	R\$1.250,00
24.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOP	R\$12,30	R\$1.230,00
26.	100	СХ	CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOP	R\$12,30	R\$1.230,00
27.	200	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, , LAVÁVEL, 100 GRAMAS.	PIRA	R\$3,30	R\$660,00
28	100	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA! SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	RADEX	R\$2,50	R\$250,00
30.	100	UND	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, RÍGIDO, RESISTENTE.	CÁVIA	R\$1,90	R\$190,00
31.	100	UND	FITA ADESIVA CREPE ADESIVA BRANCA 18X50, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	ALLTAPE	R\$5,25	R\$525,00
34.	1000	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 48MM X 50 MT	ALLTAPE	R\$4,80	R\$4.800,00

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

1		ODAMPEADOD MANUEL			
100	UND	TAPECEIRO PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS TIPO 53 DIMENSÕES DO GRAMPO 4 A 8MM, CORPO EM PLÁSTICO OU EM AÇO CROMADO, RESISTENTE, PESO BRUTO 230 GRAMAS OU 15X7,5CM EM MÉDIA, (MTX, BESTFER OU SIMILAR).	JOCAR	R\$75,22	R\$7.522,00
500	СХ	CAIXA DE GRAMPOS DE 8MM, TIPO 53, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS DIMENSÃO DO GRAMPO 11,3X0,7MM	BACCHI	R\$11,40	R\$5.700,00
500	CX	GRAMPO 26/06 GALVANIZADO CX 5000 UNIDADES.	TOP	R\$5,30	R\$2.650,00
20	СХ	MACIO, RECOBERTO POR MADEIRA MACIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 144 UNIDADES EM CADA,	ECOLE	R\$48,40	R\$968,00
300	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃONA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS.	GRIFFE	R\$18,80	R\$5.640,00
200	СХ	MARCADOR P/ TECIDO CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES.	ACRILEX	R\$69,96	R\$13.992,00
50	СХ	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES CX COM 12.	JAPAN	R\$35,40	R\$1.770,00
5000	PCT	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, 75 GRAMAS, CORTE PERFEITO, PERMITINDO O MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, COM MAIOR GRAU ELEVADO DE BRANCURA, PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, PACOTE COM 500 FOLHAS, TIPO CHAMEX, RINO OU SIMILAR	REPORT	R\$28,00	R\$140.000,00
200	ROLO	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE CONTACT CRISTAL 45 CM ROLO COM 10 METROS	POLITAC	R\$40,25	R\$8.050,00
200	UND	PASTA A-Z OFÍCIO.	FRAMA	R\$20,50	R\$4.100,00
500	UND	PASTA C/ GRAMPO DIVERSAS CORES PLÁSTICA MODELO TIPO TRILHO.	ACP	R\$3,45	R\$1.725,00
	500 500 200 300 500 5000	500 CX 500 CX 20 CX 300 UND 200 CX 500 CX 500 CX 500 CX	100	TAPECEIRO PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS TIPO 53 DIMENSÓES DO GRAMPO 4 A 8MM, CORPO EM PLÁSTICO OU EM AÇO CROMADO, RESISTENTE, PESO BRUTO 230 GRAMAS OU 15X7,5CM EM MÉDIA, (MTX, BESTFER OU SIMILAR). CAIXA DE GRAMPOS DE 8MM, TIPO 53, CAIXA COM 1,000 GRAMPO 11,3X0,7MM GRAMPO 26/06 GALVANIZADO CX S000 UNIDADES. TOP LÁPIS PRETO Nº 2, GRAFITE MACIO, RECOBERTO POR MADEIRA ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 144 UNIDADES EM CADA, TAMANHO GRANDE. LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULETITE, QUANDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÂONA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS. MARCADOR P/ TECIDO CANETA COM PONTA DE POLÍESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES. MARCADOR PARA QUADRO	TAPECEIRO PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS TIPO 53 DIMENSÕES DO GRAMPOS TIPO 53 DIMENSÕES DO GRAMPOS TIPO 53 DIMENSÕES DO GRAMPO 4 A 8MM, CORPO EM PLASTICO OU EM AÇO CROMADO, RESISTENTE, PESO BRUTO 230 GRAMAS OU 15X7,5CM EM MÉDIA, (MTX, BESTEER OU SIMILAR).



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

51.	500	UND	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICOS DE PP COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR. E 4 PARAFUSOS DE METAL OU COLCHETES GROSSOS TAMANHO: 24,7 X 32,5 CM	ACP	R\$35,00	R\$17.500,00
53.	200	UND	PASTA PLASTIFICADA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISORIAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO COM ELASTICO, ESPESSURA 0,70MM, Dimensões 250x350mm.	ACP	R\$50,00	R\$10.000,00
54.	200	UND	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISORIAS 380MMX250MM, MATERIAL: POLIPROPILENO	ACP	R\$24,40	R\$4.880,00
55.	50	СХ	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, HASTE EM METAL, TAMANHO N.2, COM GRAMPO DE PLÁSTICO NO FUNDO, 37 X 24CM. CX C/ 50 UNIDADES.	TP	R\$201,50	R\$10.075,00
57.	50	UND	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS ATE 100 FOLHAS, MATERIAL FERRO FUNDIDO DIMENSÕES: 115 X 240 X 260MM	CÁVIA	R\$263,16	R\$13.158,00
58.	500	UND	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES VARIADAS.	JAPAN	R\$2,45	R\$1.225,00
60.	100	UND	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX	NOVA CRIL	R\$17,50	R\$1.750,00
61.	100	UND	PRANCHETA MDF OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX	CARBRINK	R\$8,00	R\$800,00
65.	60	UND	TESOURA DE ALFAIATE FORJADA FIO LISO 10"- MEDIDA: 25,4 CM – 10"- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO	CIRCULO	R\$46,40	R\$2.784,00
68.	50	UND	TESOURA PROFISSIONAL PARA PICOTAR NO TAMANHO MÍNIMO 23,5 CM CABO EMBORRACHADO E ENCAIXE PARA 4 DEDOS, SEM PONTA.	LEO E LEO	R\$71,74	R\$3.587,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$331.492,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do **item nº 47** que será aberto para ampla competitividade para o fornecimento de **Materiais de expediente e papelaria**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

- 2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.
- 3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
- 3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;



CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte − MG. CEP: 39.430-000

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

- 4.1.2. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela FUMASA, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.
- 4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;
- 4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 4.5. Contratar com a Fundação, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008/2022 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 4.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA

- 5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.
- 5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

- 6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$331.492,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS), correspondente à aquisição dos produtos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.
- 6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.
- 6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.



CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

- 7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.
- 6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
- 7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

- 7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

- 7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.
- 7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fundação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.



CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte − MG. CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

7.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008/2022 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;
- 8.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

- 9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.
- 9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 30 de Setembro de 2022.

Fausto Antônio Ferreira Presidente da FUMASA

Representante Legal: João Vitor Simões Grossi CPF: 145.710.816-00 PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA CNPJ: 41.852.525/0001-32

l estemunhas:		
Nome:	 Nome:	
RG nº:	RG nº:	